



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 08/2019 - DEFOM, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A  
EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0029-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019, e a **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia, n.º 164, 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, Santana da Parnaíba/SP, CEP 06.543.312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VITTORIO DANESI**, italiano, CPF 008.292.718-99, RNE n.º W331048-5 e pelo Sr. **PAULO ROBERTO ALOUCHE**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, CPF 083.637.828-82, RG n.º 14.944.870 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.037527/2018-03 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura - DEFOM** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Instrução Normativa n.º 02, de 11 de outubro de 2010 e da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria n.º 20, de 14 de junho de 2016, e Portaria n.º 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º **16/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em regime de empreitada por preço unitário contemplando os seguintes serviços: fornecimento de equipamentos do tipo "impressoras multifuncionais"; serviços de instalação, configuração, garantia e manutenção; fornecimento de suprimentos e consumíveis (exceto papel); fornecimento de solução (software e hardware) de administração da solução (gerenciamento e impressão e bilhetagem); e solução de digitalização e OCR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

TIPO	ITEM	QTDE DE IMPRESSÃO MENSAL	QTDE DE IMPRESSÃO ANUAL	QTDE DE IMPRESSÃO 48 MESES	VLR DA IMPRESSÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 48 MESES
1	IMPRESSÃO A4 EQPT T1 - FRANQUIA	6.577	78.924	315.696	R\$ 0,0900	R\$ 591,93	R\$ 7.103,16	R\$ 28.412,64
2	IMPRESSÃO A4 EQPT T1 - EXCEDENTE	6.577	78.924	315.696	R\$ 0,0300	R\$ 197,31	R\$ 2.367,72	R\$ 9.470,88
3	IMPRESSÃO A4 EQPT T2 - FRANQUIA	5.698	68.376	273.504	R\$ 0,0789	R\$ 449,57	R\$ 5.394,87	R\$ 21.579,47
4	IMPRESSÃO A4 EQPT T2 - EXCEDENTE	5.698	68.376	273.504	R\$ 0,0210	R\$ 119,66	R\$ 1.435,90	R\$ 5.743,58
5	IMPRESSÃO A4 COR EQPT T3 - FRANQUIA	50	600	2.400	R\$ 0,4000	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6	IMPRESSÃO A4 COR EQPT T3 - EXCEDENTE	50	600	2.400	R\$ 0,1606	R\$ 8,03	R\$ 96,36	R\$ 385,44
						TOTAL MENSAL	R\$ 1.386,50	
						TOTAL ANUAL	R\$ 16.638,00	
						TOTAL 48 MESES	R\$ 66.552,00	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, conforme fixado no Edital e Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, de modo a permitir a amortização completa do ativo e conseqüentemente a redução dos custos unitários por página, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;  
e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

A handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'DEPARTAMENTO JURÍDICO' at the top and 'PROCURADOR GERAL' at the bottom, with a central emblem.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.386,50 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) e um valor para os 48 (quarenta e oito meses) de R\$ 66.552,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº: 2019NE800084 de 27/03/2019

Gestão/Unidade: 277001

Fonte: 0180399010

Programa de Trabalho: 26122212620000001

Elemento de Despesa: 339040

Valor: R\$ 1.386,50 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.327,60 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 13 de junho de 2019

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
Contratante

  
NERYLSON LIMA DA SILVA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

  
VITTORIO DANESI  
Representante da Contratada

  
PAULO ROBERTO ALOUCHE  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL Nº 25/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas competências, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 21/06 a 16/07/2019 ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso de Fiscal de Pátios e Pistas - CFP do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR) sob gestão do Departamento de Planejamento e Gestão (DPG), da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 25/2019 - MINFRA, disponível em <http://infraestrutura.gov.br/formacao-e-capacitacao.html>.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2019**

Processo 50000.012394/2019-35. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura, CNPJ 37.115.342/0001-67, e o Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 03.353.358/0001-96. OBJETO: serviço especializado de Apoio logístico com prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo. VALOR: R\$ 810.358,33 (oitocentos e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 01 de maio a 13 de julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2019. ASSINAM: Pelo Ministério da Infraestrutura: Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; Pelo Ministério do Desenvolvimento Regional: Fabrício Moura Moreira, Subsecretário de Administração.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019**

Processo 50000.012394/2019-35. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura, CNPJ 37.115.342/0001-67, e o Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 03.353.358/0001-96. OBJETO: serviço especializado de Apoio logístico com prestação de serviços terceirizados de Secretariado. VALOR: R\$ 174.206,57 (cento e setenta e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 01 de maio a 13 de julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2019. ASSINAM: Pelo Ministério da Infraestrutura: Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; Pelo Ministério do Desenvolvimento Regional: Fabrício Moura Moreira, Subsecretário de Administração.

**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS  
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 277001**

Nº Processo: 50000037527201803. PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em regime de empreitada por preço unitário contemplando os seguintes serviços: fornecimento de equipamentos do tipo "impressoras multifuncionais; serviços de instalação, configuração, garantia e manutenção; fornecimento de suprimentos e consumíveis "exceto papel"; fornecimento de solução "software e hardware" de administração dasolução "gerenciamento e impressão e bilhetagem" e solução de digitalização e OCR. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 e Decreto n. 7.892/2013. Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2023. Valor Total: R\$16.638,01. Fonte: 180399010 - 2019NE800111. Data de Assinatura: 13/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 277001-00001-2019NE800017

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 50000.017357/2019-13, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 16/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 28.206.252/0001-90. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2019.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 113214**

Nº Processo: 0005801552201969. DISPENSA Nº 11/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC. CNPJ Contratado: 01942883000111. Contratado: INTELLYONE TECNOLOGIA & SERVICOS -LTDA. Objeto: Prestação de serviço de envio de e-mails compreendendo gerenciamento de contatos e de dados, monitoração das ações enviadas por meio de relatórios detalhados e suporte técnico, para atendimento das necessidades referentes às ações de comunicação inerentes à ANAC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/06/2019 a 30/06/2020. Valor Total: R\$990,00. Fonte: 280120069 - 2019NE800412. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 113214-20214-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

1) ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta Nº 02/2018; 2) PROCESSO: 00058.015078/2018-09; 3) COMPROMISSANTE: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89; 4) COMPROMISSÁRIA: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10; 5) OBJETO: o presente aditivo visa à inclusão de anexos relativos ao Aeroporto Internacional de Belém/Val De Cans/Júlio Cezar Ribeiro (SBBE - Anexo IV), Aeroporto de Campo Grande/MS (SBCG - Anexo V), Aeroporto Eduardo Gomes - Manaus/AM (SBEG - Anexo VI) e Aeroporto Senador Nilo Coelho - Petrolina/PE (SBPL - Anexo VII), Aeroporto Santa Genoveva - Goiânia/GO (SBGO - Anexo VIII) e Aeroporto Afonso Pena - Curitiba/PR (SBCT - Anexo IX), alteração da Cláusula Primeira, bem como retificar termos e expressões do originário Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado em 11/07/2018, firmado entre as partes; 6) LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Brasília, 07 de junho de 2019; 7) VIGÊNCIA: da data de assinatura até a conclusão das obrigações estabelecidas; e 8) SIGNATÁRIOS: José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente da ANAC; Martha Seillier, Presidente da Infraero.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

SAF-ANTAQ/Nº 37/2019

INSTRUMENTO: ACOR-ANTAQ/Nº 07/2019. PARTICÍPE: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08 e CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, CNPJ/MF nº 00.418.993/0001-16. OBJETO: O Acordo tem por finalidade a instituição de cooperação técnica entre o CADE e a ANTAQ, para viabilizar ações a serem adotadas pelas partes, objetivando o combate às atividades lesivas à ordem econômica e o fomento e a disseminação da cultura da livre concorrência nos serviços de transportes aquaviários. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2019. PROCESSO: 50300.004348/2018-05.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO  
DAS UNIDADES REGIONAIS****UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço nº 478/2018/UREM/SFC, de 28/09/2018 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa I. MARTINS COSTA & CIA. LTDA, CNPJ nº 10.139.658/0001-32, que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 50300.016863/2018-20, decorrente da lavratura do Auto de Infração nº 3806-7, pela infringência ao previsto na Res. 2.510-ANTAQ, art. 21. IV - omitir, retardar ou, por qualquer forma, prejudicar o fornecimento de informações ou de documentos solicitados pela ANTAQ, Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recebimento - AR, devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprido o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que no prazo de 30 (TRINTA DIAS), contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no Processo 50300.002712/2018-94 sendo-lhe facultada a vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 17 horas e 14 às 18 horas, na Avenida do Turismo, nº 1.350 Edifício CENSI/PAM/ANTAQ Regional de Manaus - Bairro Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-010. Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

Brasília, 13 de junho de 2019.

ROGÉRIO SILVA DOS ANJOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
COMISSÕES DE OUTORGA****COMUNICADO RELEVANTE Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

EDITAL Nº 01/2019.

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 186, de 4 de junho de 2019, para concessão da Rodovia BR-364/365/GO/MG, vem a público COMUNICAR, no tocante ao Edital publicado em 05/06/2019, as seguintes alterações: o cronograma do Edital, item 3, foi alterado para 02/07/2019; o anexo 2 do edital, onde se lê "subitem 9.4", leia-se "subitem 10.4"; e ainda, os anexos 2 e 3 do Edital foram substituídos. Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br) - Rodovias.

DURVAL A.G. VALENTE  
Presidente da Comissão de Outorga**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES****ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO SÃO FRANCISCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 00269/2016, subrogado pela UASG: 393003 - DEPTO. NAC. DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

Nº Processo: 50600011086201681.

PREGÃO SISPP Nº 555/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 88849773000198. Contratado: STE SERVICOS TECNICOS DE -ENGENHARIA SA. Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 269/2016. Prazo prorrogado por mais 180 dias. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993, nº 3.555/200 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 13/06/2019 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 13/06/2019.

(SICON - 18/06/2019) 393003-39252-2019NE800661

**ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO NORDESTE****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato Nº 32/2018, PROCESSO SEI 50014.000032/2018-61-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 310/2018, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2019, Seção 3, Página 102; Onde se lê: Vigência 10/02/2019 a 10/02/2021. Leia-se: Vigência 01/03/2019 a 01/03/2021.

**DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 270/2016.

Nº Processo: 50600011259201661.

PREGÃO SISPP Nº 555/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 88849773000198. Contratado: STE SERVICOS TECNICOS DE -ENGENHARIA SA. Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 270/2016. Prorrogação por mais 210 dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.555/200, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 03/06/2019 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 18/06/2019) 393003-39252-2019NE800661

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 286/2018.

Nº Processo: 50600004461201806.

DISPENSA Nº 2/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação de prazo com redução e

